



Tiago Ala
Miguel Dionísio Ala

MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (NADADORES) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ATA N.º 3

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, sito nos Paços do Concelho de Vila Flor, pelas 09:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 23/10/2024, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Tiago Miguel Dionísio Ala, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Vila Flor;

Vogais efetivos: António Manuel Fernandes Cruz, Encarregado operacional na Câmara Municipal de Vila Flor e Alípio António Rodrigues Meireles, Encarregado operacional na Câmara Municipal de Vila Flor.

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à análise das pronúncias realizadas no âmbito da participação dos interessados.
2. Proceder à avaliação curricular dos candidatos;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,

PONTO 1

Terminado o prazo, para pronúncia por parte dos candidatos, realizadas no âmbito da participação dos interessados, verificou-se que o candidato Pedro Filipe Goulart Mesquita veio, no dia 05/02/2025, realizar a seguinte pronúncia:

“Acuso receção do email no dia 27/01/2025 com resultado da avaliação curricular da minha candidatura e após contato para verificação da avaliação constatou-se que não foi considerado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

o documento identificado como "Contrato 1.pdf", ou seja, contrato de trabalho ainda em vigor com desempenho da função de nadador salvador neste Município de Vila Flor, anexado na candidatura.

Gozando do direito de retificação no prazo de dez dias úteis após notificação, encaminho minha candidatura e documentação anexa enviada e recebida no prazo da candidatura ao processo concursal, e solicito a correção da minha avliação curricular."

Sobre esta pronúncia o Júri do procedimento veio a constatar que o candidato, aquando da apresentação da sua candidatura, anexou o referido "Contrato 1.pdf" não no campo dos anexos, mas sim no corpo do texto, como um link, o que induziu os serviços em erro ao não ter detetado esse documento.

Assim, o Júri do procedimento deliberou, por unanimidade, considerar o referido "Contrato 1.pdf" e proceder a nova avaliação curricular do candidato.

PONTO 2

Avaliação Curricular (Ordenada Alfabeticamente)

Assim, o júri deliberou proceder à seguinte avaliação curricular, nos termos definidos na ata nº1 do júri do concurso em apreço, e conforme refletido nas fichas de avaliação curricular presentes no processo do concurso:

| NOME | Avaliação Curricular |
|---------------------------------|----------------------|
| Francisco Rafael Pereira Soares | 12,40 |
| João Carlos Prazeres Vaz | 11,60 |
| Pedro Filipe Goulart Mesquita | 11,20 |

PONTO 3

Consulta do Processo

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

PONTO 4

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Ihes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

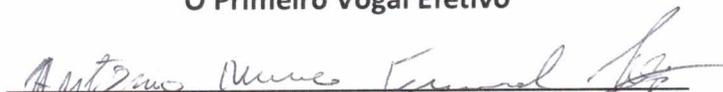
E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 10:00 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente



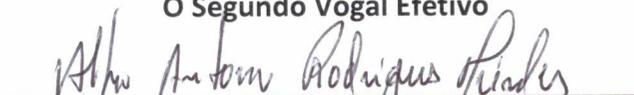
Tiago Miguel Dionísio Ala

O Primeiro Vogal Efetivo



António Manuel Fernandes Cruz

O Segundo Vogal Efetivo



Alípio António Rodrigues Meireles